

LEI Nº 1.799/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos comissionados do quadro de pessoal do Município de Nerópolis, criados pelas Leis Municipais nºs. 776/1989, 1.581/2010, 1.635/2011, 1.647/2011, 1649/2011, 1.655/2012 e 1.681/2013:

DENOMINAÇÃO CARGOS	QUANTIDADE	VALORES R\$
Assessor de Almozarife	1	1.389,59
Assessor de Análise e Suporte de Informática	2	1.298,05
Assessor de Horta Comunitária	2	788,00
Assessor de Cadastro de Viveiro	2	788,00
Assessor de Escola de Iniciação Esportiva	6	788,00
Assessor da Secretaria de Finanças	1	788,00
Assessor de Eventos Culturais	10	788,00
Assessor de Departamento de Almozarifado	3	788,00
Assessor de Cadastro do Cemitério	2	788,00
Assessor de Secretaria	17	788,00
Assessor de Recursos Humanos	1	1.298,05
Assessor de Serviço de Atendimento ao Consumidor	1	788,00
Assessor de Serviço de Apoio Administrativo	6	788,00
Atendente de Consultório Dentário	4	788,00
Técnico em Segurança do Trabalho	1	1.298,05

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, porém com seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2015.

FABIANO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DIVINO DA SILVA
Sec. Mun. de Gov., Adm. e Planejamento